

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP**

## **PODER LEGISLATIVO**

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE /FAX (016) 3172 1023 – 3172-5624 - CEP. 14540-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI 009/2012**

**QUE APROVOU O PROJETO DE LEI 043/2011, DO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO EDIL VICENTE DE PAULA ALBERTÃO, QUE DISPÕE SOBRE A SINALIZAÇÃO DE VAGAS PARA DEFICIENTES E REBAIXAR GUIAS PARA CADEIRANTES EM FRENTE A TODAS AS IGREJAS E TEMPOS RELIGIOSOS DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Presidente Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Igarapava, **APROVOU**, e eu nos termos do § 3º do artigo 44, através da nova redação ofertada pelo artigo 65 da nova Lei Orgânica do Município de Igarapava, **PROMULGO** a seguinte Lei:

- Art. 1º -Fica a Prefeitura autorizada a sinalizar vagas para deficientes e rebaixar guias para cadeirantes em frente a todas as Igrejas e Templos Religiosos da cidade de Igarapava.
- Art. 2º -Os Templos Religiosos e Igrejas, para terem este benefício, terão que ter autorização de funcionamento da Prefeitura e todos os demais documentos exigidos.
- Art. 3º -As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
- Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 31 de Janeiro de 2012.

  
**EURÍPEDES GILBERTO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**REGISTRADO. Publicado e arquivado na forma da Lei.Ig.data supra.**